



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

020

L E I No 3.147/97

*Paulo Roberto Bier*

"DEFINE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA QUE PERMITE A CONTRATACÃO TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CRIA CARGO PARA ESSA FINALIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica considerada situação de emergência, que autoriza contratação de excepcional interesse público, a impossibilidade de nomeação de Médico Veterinário, o qual se destinará à fiscalização em matadouros de bovinos e ovinos, no Município, tendo em vista que a vaga da mencionada categoria estar atualmente preenchida.

ARTIGO 2º - Fica criado o seguinte cargo, para atender as necessidades especificadas nesta Lei:

NO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO
01	Médico Veterinário	16

ARTIGO 3º - O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 03 (três) meses, a contar da assinatura do mesmo.

ARTIGO 4º - O ocupante do cargo criado por esta Lei terá direitos previstos pelo artigo 239, da Lei Municipal 2.278/90 (Regime Jurídico Único).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

021

*ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de abril de 1997

~~REGISTRE-SE E COMMUNIQUE-SE~~

VICTOR SERGIO PEREIRA DA ROSA  
Secretário de Administração